

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Elias Garcia

Despacho n.º 1858/2013

Nos uso das competências delegadas por despacho de 31 de julho de 2009 de S. Exa. o Senhor Secretário de Estado da Educação e nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, prorroga a título excecional a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente operacional Luísa Maria da Silva Rodrigues Baioa, para o exercício de funções de encarregado operacional, até 31 de dezembro de 2012.

4 de junho de 2012. — A Diretora, *Catarina Manuela Serra Bernardo*.
206709371

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 1509/2013

Nos termos do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público a lista nominativa dos trabalhadores que no período compreendido entre 1 de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2012, cessaram a relação jurídica de emprego público:

Por aposentação:

Lucília Batista Ramalho Ribeiro, Assistente Técnico, com efeitos a 01-01-2012;
Luís Manuel Ferreira Baceira, Assistente Técnico, com efeitos a 01-02-2012;
Maria Alice Morais Ladeiro Peres, Técnico Superior, com efeitos a 01-02-2012;
Joaquim Simão da Cruz, Técnico Superior, com efeitos a 01-05-2012.

Por pena disciplinar:

Maria Neuza Neto de Forte Gomes Reis, Assistente Técnico, com efeitos a 01-01-2012.

Por falecimento:

Maria Manuela de Jesus Ramos, Assistente Técnico, com efeitos a 07-10-2012.

24 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Miguel Seabra*.

206710545

Inspeção-Geral da Educação e Ciência

Aviso n.º 1510/2013

Escolas Europeias — Inscrição para a vaga docente de Educação Física na Escola Europeia de Varese (Itália)

1 — Faz-se público que se encontra aberta, pelo período de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, a inscrição para preenchimento de uma vaga de professor de Educação Física do ensino secundário na Escola Europeia de Varese (Itália).

2 — A colocação na Escola Europeia é feita em regime de destacamento ao abrigo da alínea *d*) do artigo 68 e do n.º 2 artigo 69 do decreto-lei do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 105/97, de 29 de abril, 1/98, de 2 de janeiro, 35/2033, de 27 de fevereiro, 121/2005, de 26 de julho, 229/2005, de 29 de dezembro, 224/2006, de 13 de novembro, 15/2007, de 19 de janeiro, 35/2007, de 15 de fevereiro, 270/2009, de 30 de setembro, 75/2010, de 23 de junho, e 41/2012, de 21 de fevereiro, por um ano escolar renovável até ao limite máximo de 9 anos contados a partir da data em que o destacamento se inicia.

3 — O vencimento-base mensal dos professores do ensino secundário, de acordo com o determinado no Estatuto do Pessoal Destacado nas Escolas Europeias (aprovado pelo Conselho Superior das Escolas Europeias em dezembro de 2010), oscila entre 4.151,09€, em princípio de carreira, e 4.841,31€, em fim de carreira, de acordo com o escalão em que o professor ficar posicionado. A este vencimento é depois feita a dedução do montante ilíquido do salário auferido no sistema educativo nacional.

4 — Compete ao professor lecionar um horário de vinte e uma horas letivas semanais da disciplina de Educação Física, lecionada em francês e inglês, a turmas de alunos de nacionalidade não portuguesa do 1.º ao 7.º ano do ensino secundário (6.º ao 12.º ano de escolaridade), bem como desempenhar outras funções não letivas inerentes à docência.

5 — Poderão inscrever-se os professores licenciados de carreira, de nacionalidade portuguesa, portadores de habilitações profissionais para o grupo de recrutamento de Educação Física (Grupo de Recrutamento 620) que são as que conferem qualificação profissional para o grupo de docência de Educação Física do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, com a realização do estágio pedagógico na disciplina de Educação Física, em efetivo exercício de funções letivas no momento da candidatura (com turmas atribuídas), que possuam, pelo menos, cinco anos de consecutivo e efetivo serviço docente, com turmas atribuídas, nos últimos dez anos e com bons conhecimentos da língua francesa e da língua inglesa.

6 — A inscrição deverá ser formalizada mediante carta dirigida ao Inspetor-Geral da Educação e Ciência, dela devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, idade, número e data do cartão de cidadão/bilhete de identidade, residência, código postal, telefone e e-mail;

b) Indicação da escola ou da zona pedagógica a que o interessado pertence.

7 — A carta com o pedido de inscrição deverá ser acompanhada de:

7.1 — Declaração assinada pelo Diretor do agrupamento de escolas/escola não agrupada onde exerce funções atestando o desempenho profissional no período referido em 5, acompanhada pelo Registo Biográfico atualizado e autenticado.

7.2 — *Curriculum Vitae* em formato europeu (<http://europass.cedefop.europa.eu/pt/documents/curriculum-vitae>) devidamente datado e assinado.

8 — A carta com o pedido de inscrição, acompanhada de demais documentação, deverá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio com aviso de receção para a seguinte morada: Inspeção-Geral da Educação e Ciência — Inscrição para as Escolas Europeias — Ensino Secundário, disciplina de Educação Física, Avenida 24 de Julho, n.º 136 — 3.º, 1350-344 Lisboa.

9 — Aos interessados poderá ser exigida comprovação dos elementos referidos em 5 e 6.

10 — No presente recrutamento serão aplicados, como critérios de seleção, a apreciação curricular e uma entrevista. Apenas os dez (10) interessados melhor classificados, no máximo, e não excluídos, serão selecionados para a participação na entrevista.

11 — Serão excluídos na apreciação curricular os interessados que tenham obtido uma valorização inferior a 95 pontos.

12 — Os interessados referidos na segunda parte do n.º 10 são convocados para uma entrevista na qual serão sobretudo apreciadas a aptidão pessoal para o lugar a que se candidatam, a competência e a experiência profissionais, bem como o conhecimento oral da língua francesa e da língua inglesa.

13 — A classificação final decorrente da aplicação dos critérios de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com aproximação às décimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + 2 \times E}{3}$$

em que:

CF = classificação final

AC = apreciação curricular

E = entrevista

14 — A publicitação dos resultados obtidos na aplicação de cada critério de seleção e a classificação final são efetuadas através de lista, ordenada por classificação, e disponibilizada eletronicamente na página da Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

15 — As atas da comissão de seleção, onde constam os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos critérios são facultados aos interessados sempre que solicitados.

16 — A lista da classificação final é homologada pelo Inspetor-Geral da Educação e Ciência.

17 — O Inspetor-Geral da Educação e Ciência nomeará, até ao início do prazo para entrega das inscrições, a comissão de seleção.

18 — A lista de classificação final é válida para eventuais vagas que possam ocorrer nos anos letivos de 2014-2015 e 2015-2016.

22 de janeiro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Luís Capela*.

206709347

Aviso n.º 1511/2013

Escolas Europeias — Inscrição para a vaga docente de Matemática na Escola Europeia de Luxemburgo I

1 — Faz-se público que se encontra aberta, pelo período de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*,

a inscrição para preenchimento de uma vaga de professor de Matemática do ensino secundário na Escola Europeia do Luxemburgo I.

2 — A colocação na Escola Europeia é feita em regime de destacamento ao abrigo da alínea *d*) do artigo 68 e do n.º 2 artigo 69 do decreto-lei do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 105/97, de 29 de abril, 1/98, de 2 de janeiro, 35/2033, de 27 de fevereiro, 121/2005, de 26 de julho, 229/2005, de 29 de dezembro, 224/2006, de 13 de novembro, 15/2007, de 19 de janeiro, 35/2007, de 15 de fevereiro, 270/2009, de 30 de setembro, 75/2010, de 23 de junho, e 41/2012, de 21 de fevereiro, por um ano escolar renovável até ao limite máximo de 9 anos contados a partir da data em que o destacamento se inicia.

3 — O vencimento-base mensal dos professores do ensino secundário, de acordo com o determinado no Estatuto do Pessoal Destacado nas Escolas Europeias (aprovado pelo Conselho Superior das Escolas Europeias em dezembro de 2010), oscila entre 4.151,09€, em princípio de carreira, e 4.841,31€, em fim de carreira, de acordo com o escalão em que o professor ficar posicionado. A este vencimento é depois feita a dedução do montante ilíquido do salário auferido no sistema educativo nacional.

4 — Compete ao professor lecionar um horário de vinte e uma horas letivas semanais da disciplina de Matemática, do 1.º ao 7.º ano do ensino secundário na secção portuguesa (6.º ao 12.º ano de escolaridade), bem como desempenhar outras funções não letivas inerentes à docência.

5 — Poderão inscrever-se os professores licenciados de carreira, de nacionalidade portuguesa, portadores de habilitação profissional para o grupo de recrutamento de Matemática (Grupo de Recrutamento 500) que são as que conferem qualificação profissional para o grupo de docência de Matemática do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, com a realização do estágio pedagógico na disciplina de Matemática, em efetivo exercício de funções letivas no momento da candidatura (com turmas atribuídas), que possuam, pelo menos, cinco anos de consecutivo e efetivo serviço docente, com turmas atribuídas, nos últimos dez anos e com bons conhecimentos da língua francesa e da língua inglesa.

6 — A inscrição deverá ser formalizada mediante carta dirigida ao Inspetor-Geral da Educação e Ciência, dela devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, idade, número e data do cartão de cidadão/bilhete de identidade, residência, código postal, telefone e e-mail;

b) Indicação da escola ou da zona pedagógica a que o interessado pertence.

7 — A carta com o pedido de inscrição deverá ser acompanhada de:

7.1 — Declaração assinada pelo Diretor do agrupamento de escolas/escola não agrupada onde exerce funções atestando o desempenho profissional no período referido em 5, acompanhada pelo Registo Biográfico atualizado e autenticado.

7.2 — *Curriculum Vitae* em formato europeu (<http://europass.cedefop.europa.eu/pt/documents/curriculum-vitae>) devidamente datado e assinado.

8 — A carta com o pedido de inscrição, acompanhada de demais documentação, deverá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio com aviso de receção para a seguinte morada: Inspeção-Geral da Educação e Ciência — Inscrição para as Escolas Europeias — Ensino Secundário, disciplina de Educação Física, Avenida 24 de Julho, n.º 136, 3.º, 1350-344 Lisboa.

9 — Aos interessados poderá ser exigida comprovação dos elementos referidos em 5 e 6.

10 — No presente recrutamento serão aplicados, como critérios de seleção, a apreciação curricular e uma entrevista. Apenas os dez (10) interessados melhor classificados, no máximo, e não excluídos, serão selecionados para a participação na entrevista.

11 — Serão excluídos na apreciação curricular os interessados que tenham obtido uma valoração inferior a 95 pontos.

12 — Os interessados referidos na segunda parte do n.º 10 são convocados para uma entrevista na qual serão sobretudo apreciadas a aptidão pessoal para o lugar a que se candidatam, a competência e a experiência profissionais, bem como o conhecimento oral da língua francesa e da língua inglesa.

13 — A classificação final decorrente da aplicação dos critérios de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com aproximação às décimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + 2 \times E}{3}$$

em que:

CF = classificação final
AC = apreciação curricular
E = entrevista

14 — A publicitação dos resultados obtidos na aplicação de cada critério de seleção e a classificação final são efetuadas através de lista, ordenada por classificação, e disponibilizada eletronicamente na página da Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

15 — As atas da comissão de seleção, onde constam os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos critérios são facultados aos interessados sempre que solicitados.

16 — A lista da classificação final é homologada pelo Inspetor-Geral da Educação e Ciência.

17 — O inspetor-geral da Educação e Ciência nomeará, até ao início do prazo para entrega das inscrições, a comissão de seleção.

18 — A lista de classificação final é válida para eventuais vagas que possam ocorrer nos anos letivos de 2014-2015 e 2015-2016.

22 de janeiro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Luís Capela*.

206709396

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Declaração de retificação n.º 149/2013

Por ter sido publicado com inexistência no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2013, a p. 2343, o aviso (extrato) n.º 771/2013, referente à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Maria Rodrigues do Souto, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, na 2.ª posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Viana do Castelo, retifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2012» deve ler-se «com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2013».

17 de janeiro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

206710772

Deliberação (extrato) n.º 275/2013

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 169/12, de 18 de setembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Diretora do Núcleo Apoio à Direção do Centro Distrital de Évora, Paula Alexandra Peças Pereira Gambôa Vicente, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 24 de setembro de 2012.

12 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Paula Alexandra Peças Pereira Gambôa Vicente, técnica superior da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social, I. P. com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa com a média final de 12 valores, em 1994.

Frequentou e concluiu com aproveitamento o estágio profissional de advocacia no Conselho Distrital de Évora da Ordem dos Advogados, no período de janeiro de 1995 a junho de 1996.

Frequentou um estágio profissional, em contexto real de trabalho, com as funções de Técnica Superior, no Hospital do Espírito Santo de Évora, no período de janeiro a dezembro de 1999.

De janeiro de 2000 a fevereiro de 2001, exerceu funções de apoio jurídico na área de Recursos Humanos e de Administração no Hospital do Espírito Santo de Évora.

Em março de 2001, ingressou no então Instituto de Solidariedade e Segurança Social, I. P., onde tem vindo a desempenhar funções na área funcional jurídica (elaboração de pareceres e informações jurídicas, contencioso, reclamação de créditos, insolvências, patrocínio judicial, proteção jurídica, processos disciplinares, contratação pública, instrução de processos de contraordenação, intervenção na área da Infância e Juventude).

Desde novembro de 2011 exerce as funções de Chefe do Setor de Assuntos Jurídicos e Contencioso.

206709785